



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 444/2025



Protocolo: 062813



16/06/2025 11:52

Dir. Legislativa - Câmara Betim



Projeto de Lei nº 444 /2025

INSTITUI A “SALA LILÁS” NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) DO MUNICÍPIO DE BETIM, COM O OBJETIVO DE PRESTAR ATENDIMENTO SEGURO E HUMANIZADO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituída no Município a “Sala Lilás”, como espaço de acolhimento especializado e humanizado para mulheres vítimas de violência, garantindo atendimento integral em conformidade com as políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero

Parágrafo único. A “Sala Lilás” será um ambiente privativo, seguro e adequadamente equipado, destinado ao acolhimento, realização de perícia clínica e atendimento psicossocial, respeitando os princípios da Lei Maria da Penha e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A “Sala Lilás” deverá assegurar:

- I. Atendimento individualizado e sigiloso, preservando a intimidade e a dignidade da vítima;
- II. Equipe multiprofissional capacitada, composta por médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais
- III. Encaminhamento adequado para a rede de proteção à mulher, incluindo Delegacia Especializada, Defensoria Pública e Centros de Referência em Assistência Social (CRAS/CREAS);
- IV. Divulgação ampla e acessível sobre os serviços ofertados.

§1º A Sala Lilás deverá otimizar a coleta de provas para processos criminais, em conformidade com a Lei nº 13.641/2018 (que tipifica o descumprimento de medidas protetivas), visando à responsabilização do agressor.

§2º O ambiente deverá contar com decoração acolhedora, mobiliário confortável, materiais informativos e iluminação adequada.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal:

I. Implementar a “Sala Lilás” nas UPAs de Betim, em parceria com a Secretaria Municipal e/ou órgão responsável pelas Políticas Públicas para Mulheres.

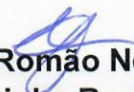
II. Promover capacitação continuada dos profissionais, alinhada às diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

III. Firmar convênios e/ou parcerias com órgãos estaduais, federais e entidades da sociedade civil para ampliar a rede de apoio as vítimas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei estabelecendo normas para a sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 09 de abril de 2025.


José Romão Neves
(Zequinha Romão)
Vereador

Justificativa:

A violência contra a mulher em Betim demanda ações urgentes e especializadas. A ausência de um espaço adequado nas UPAs para acolher vítimas faz com que muitas desistam de denunciar ou não recebam o atendimento necessário no momento mais crítico. A Sala Lilás surge como solução estratégica, oferecendo ambiente reservado e equipe multidisciplinar capacitada para atendimento médico, psicológico e social integrado.

Este projeto vai além do acolhimento humanizado, sendo fundamental para a preservação de provas e documentação adequada dos casos. Seguindo protocolos do Ministério da Saúde e da Lei Maria da Penha, a iniciativa fortalecerá a responsabilização dos agressores, combatendo a impunidade e rompendo ciclos de violência. A medida representa um avanço concreto na aplicação das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero.

Alinhada às diretrizes nacionais e estaduais, a Sala Lilás qualificará a rede de proteção em Betim, garantindo direitos básicos e dignidade às vítimas. O projeto promove ainda a conscientização social sobre a importância do tema, transformando as UPAs em espaços de acolhimento e empoderamento feminino.

A implementação desta iniciativa demonstra o compromisso do município com a defesa dos direitos humanos e a construção de uma sociedade mais justa. A Sala Lilás se configura como medida necessária e urgente para proteger as mulheres betinenses, representando um importante passo rumo à igualdade de gênero e à erradicação da violência contra a mulher no município.


José Romão Neves
(Zequinha Romão)
Vereador